



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 146, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Aprova a proposta, selecionada no Novo PAC, de construção da Maternidade de Sousa.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02/2017, em seu anexo XXIV da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), o hospital é uma instituição complexa, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, que desempenha um papel fundamental na assistência à saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que alinhou as normas sobre as redes do SUS (Anexo I – Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, e Anexo II – Rede Cegonha e seus Anexos de 1 a 12);

A Resolução CIB-PB nº 822, de 22 de novembro de 2023, que aprova a proposta de construções para implantação e ampliações de maternidades na Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 36000012457/2023, selecionada no Novo PAC, de construção da Maternidade de Sousa, localizado no município de Sousa/PB, sob gerência e gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB